

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Santa Rita de Cássia*



## ÍNDICE

### DECRETO

DECRETO ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO .....

### EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO .....



## DECRETO ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO  
CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 66 DE 07 DE MAIO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 162.432,20 (Cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 340 de 26 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$162.432,20 (Cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos) a saber:

#### Dotações Suplementares

<b>0204000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>		
<b>2.053 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE FINANÇAS</b>		
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		2.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>0206000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		20.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>0206001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>2.097 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESC. DA REDE MUNICIPAL</b>		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		4.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>4.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>4.000,00</b>
<b>0216000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE RURAL</b>		
<b>2.121 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE RURAL</b>		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		136.432,20
	<b>Total por Ação:</b>	<b>136.432,20</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>136.432,20</b>
	<b>Total Suplementado:</b>	<b>162.432,20</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO  
CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**0206001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1.006 - CONSTRUÇÃO / COBERTURA / REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM ESCOLAS**

4.4.90.51.00 / 1570 - Obras e Instalações 136.432,20

**Total por Ação: 136.432,20**

**2.009 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 26.000,00

**Total por Ação: 26.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 162.432,20**

**Total Anulado: 162.432,20**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 7 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, em 07 de maio de 2026.

**RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA**  
Sec. de Finanças e Planejamento  
CPF: 620.878.005-53

**JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 207.067.153-49



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

**EDITAL Nº 019/2026 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO  
PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA – BA.**

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL – 002/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de vagas sob o regime estatutário, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia – Bahia, Edital de Abertura nº 002/2020, em cumprimento às **Decisão Judicial Definitiva, exarada nos seguintes Autos: nº 8000170-85.2024.8.05.0224**, CONVOCA os candidatos com vista à nomeação e posse para cargo efetivo, conforme as seguintes condições:

### I. ENTREGA DE DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no presente Edital, deverão comparecer pessoalmente, ou por meio de procurador, mediante procuração pública, no período de 11/05/2026 a 09/06/2026, das 08:00h às 12:00h, na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, situado na Travessa Professora Helena, S/N, Centro, Santa Rita de Cássia, Bahia, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo I, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item “1”, deste Edital.

1.2 O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

### II. DOS EXAMES MÉDICOS

2. No mesmo período, especificados no item 1, o candidato deverá comparecer para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo IV, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de Santa Rita de Cássia, situado à Travessa Professora Helena, S/N, Centro, Santa Rita de Cássia, Bahia, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

JOSE BENEDITO ROCHA  
ARAGAO:20706715349  
715349

Assinado de forma digital por JOSE BENEDITO ROCHA  
ARAGAO:20706715349  
Dados: 2026.05.08 16:54:33 -03'00'



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

2.1 Os convocados, a seguir relacionados, deverão comparecer perante a Junta Médica especificada no "item 2", conforme tabela a seguir:

CARGO: PROFESSOR	
Nome dos Aprovados	Processo nº
HERCULES BOMFIM DOS SANTOS	8000170-85.2024.8.05.0224

### III. DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Cumprida as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes no quadro da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia, Bahia, o aprovado será nomeado e empossado para ocupar o cargo que foi aprovado.

### IV. PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no site da prefeitura municipal, no endereço eletrônico [www.santaritadecassia.ba.gov.br](http://www.santaritadecassia.ba.gov.br).

4.1 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia, 08 de maio de 2026.

JOSE BENEDITO ROCHA  
ARAGAO:20706715349

Assinado de forma digital por JOSE  
BENEDITO ROCHA  
ARAGAO:20706715349  
Dados: 2026.05.08 16:54:59 -03'00'

**José Benedito Rocha Aragão**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

- 1 02 (duas) fotos 3 X 4 (atualizadas);
- 2 01 (uma) cópia do Título de eleitor, com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 3 01 (uma) cópia do CPF;
- 4 01 (uma) cópia da Carteira de Identidade (RG), ou outro documento oficial que contenha fotografia;
- 5 01 (uma) cópia do Comprovante de residência (atualizado);
- 6 Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- 7 Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 8 Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- 9 Declaração de bens (Anexo II);
- 10 Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- 11 Registro no respectivo Conselho Profissional competente;
- 12 Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública. Ou nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado, e compatibilidade de horários (Anexo III);
- 13 Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial. Somente poderá ser empossado, aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, declaro, nos termos da Lei, que até a presente data:

- ( ) Não possuo bens a declarar.  
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO

VALOR (R\$)

Santa Rita de Cássia – BA., 00 de xxxxxxxx de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo \_\_\_\_\_, do Município de Santa Rita de Cássia - Bahia.

Declaro que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Santa Rita de Cássia - BA., 00 de xxxxxx de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

O Aprovado(a) que possua vínculo, de acumulação lícita de cargos, deverá indicar o vínculo, o cargo já ocupado e a compatibilidade de horários.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

**ANEXO IV**

**DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE**

1. Os candidatos convocados deverão comparecer na junta médica designada, munidos dos exames de saúde abaixo listados.
  - a. Hemograma completo com contagem de plaquetas;
  - b. Coagulograma;
  - c. Ureia;
  - d. Glicemia de jejum;
  - e. Sumário de Urina;
  - f. VDRL;
  - g. Raio-X de tórax.
2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato;
3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica designada pelo Município.